



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 4.152/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO PARA O CARGO DE
VISITADORES DO PIM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr.
FRANCISCO MATIAS FONSECA, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica o Município autorizado a prorrogar
as contratações das servidoras que desempenham as funções de
Visitadoras do PIM, junto a Secretaria de Saúde, cuja contratação
foi autorizada pela Lei nº 4.084/2019, tendo seu termino previsto
para 20 de julho de 2020.

Parágrafo Único: A prorrogação do contrato
temporário terá sua vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua
Publicação.

GERAL 677
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.167/2020 Pag. 19
Data 17/06/2020
Priscila Santos

GABINETE DO PREFEITO EM 10 JUNHO DE 2020.

Francisco Matias Fonseca
FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

Adriana de Souza de Moraes
ADRIANA DE SOUZA DE MORAES
DEPARTAMENTO DE PESSOAL QUE ASSINA PELA SECRETARIA ADJ. DE
ADMINISTRAÇÃO EM SUA AUSÊNCIA